



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 676/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de setembro de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 707/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 707/2021, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2021, informamos:

1 - Ao contrário do afirmado no Requerimento, na Reclamação 48.538, o Supremo Tribunal Federal não decidiu que a regra do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020 comportaria a Revisão Geral Anual. Na verdade, a decisão caminha em sentido diametralmente oposto.

Em apertado resumo, a conclusão do Ministro Alexandre de Moraes na Reclamação 48.538, foi no sentido de que a orientação do TCE/PR - que, em interpretação conforme a constituição, reputava ser possível a concessão da Revisão Geral ao funcionalismo, a despeito da Lei Complementar nº 173/2020 - seria incompatível com o julgamento das ADI's 6.450 e 6.525, no qual o STF declarou constitucionais as restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020. Tanto assim, que a decisão mencionada cassou a decisão proferida pelo TCE/PR, com determinação de que fosse proferida outra, observando-se os parâmetros fixados das ADIs 6.450 e 6.525.

Pontua-se, ademais, que, conforme já explanado em outras oportunidades, a posição do TCE/SP - órgão de controle externo ao qual o Município de Santa Bárbara d'Oeste se submete - é pela impossibilidade da Revisão Geral Anual.

Por derradeiro, cumpre informar que o SindSaúde/GO - sindicato que havia inicialmente propagado a notícia sobre a suposta possibilidade de concessão da Revisão Geral Anual - divulgou errata em seu site.


Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 05914/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 08/09/2021	
	HORA: 15:40	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 707/2021	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca da reposição inflacionária para servidores públicos municipais.	
	Chave: 6A16A	